

HYPERA S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº. 21.431

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Hypera S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E da Resolução CVM nº 80/22, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, mediante a subscrição privada de ações ordinárias (“Aumento de Capital”), nos termos detalhados a seguir.

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital será no valor total de, no mínimo, R\$ 1.150.000.020,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões e vinte reais) (“Valor Mínimo”) e, no máximo, R\$ 1.500.000.015,00 (um bilhão, quinhentos milhões e quinze reais) (“Valor Máximo”), realizado mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Após o término dos procedimentos para subscrição e rateio de eventuais sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital, no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas, que deverão equivaler, no mínimo, ao Valor Mínimo. Após a homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 9.705.885.774,56 (nove bilhões, setecentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 633.420.823 (seiscentas e trinta e três milhões, quatrocentas e vinte e mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, para, (i) no mínimo, R\$ 10.855.885.794,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 687.538.471 (seiscentas

e oitenta e sete milhões, quinhentas e trinta e oito mil, quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias, no caso de homologação do Aumento de Capital no Valor Mínimo; e, (ii) no máximo, R\$ 11.205.885.789,56 (onze bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 704.009.059 (setecentas e quatro milhões, nove mil, cinquenta e nove) ações ordinárias, no caso de homologação do Aumento de Capital no Valor Máximo.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O Aumento de Capital tem o objetivo de fortalecer a estrutura de capital da Companhia, por meio da redução do seu endividamento líquido, contribuindo para a melhora de sua eficiência operacional e financeira, em adição às medidas que vêm sendo adotadas pela administração da Companhia desde 2024, incluindo o processo de otimização de capital de giro concluído em 2025. Essa iniciativa ampliará a capacidade de investimento da Companhia em oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico.

Sob a perspectiva jurídica, o Aumento de Capital será realizado mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Já sob a perspectiva econômica, o Aumento de Capital causará a modificação da cifra do capital social (conforme detalhado no item 1). Além disso, o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição privada, com observância do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). Desse modo, haverá diluição da participação acionária apenas em relação aos acionistas que não exercerem integralmente seus respectivos direitos de preferência para subscrição das novas ações; aqueles que o fizerem de forma integral terão suas respectivas participações no capital social da Companhia preservadas.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

O Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 3 de fevereiro de 2026, emitiu opinião favorável à aprovação do Aumento de Capital. A cópia da ata da referida reunião foi divulgada nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://b3.com.br/pt_br/) e da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>).

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I. descrever a destinação dos recursos:

Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão integralmente destinados à conta de capital social da Companhia, com o objetivo de fortalecer a estrutura de capital da Companhia, por meio da redução do seu endividamento líquido, contribuindo para a melhora da sua eficiência operacional.

Nesse sentido, conforme descrito no item 2 acima, por meio do Aumento de Capital, espera-se ampliar a capacidade de investimento da Companhia em oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico.

II. informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

No âmbito do Aumento de Capital, serão emitidas, no mínimo, 54.117.648 (cinquenta e quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias e, no máximo, 70.588.236 (setenta milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, duzentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

III. descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

IV. informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

O bloco de controle da Companhia, reiterando seu compromisso de longo prazo com a Companhia, comprometeu-se a exercer integralmente o seu direito de preferência, bem como a participar de eventual rateio de sobras no Aumento de Capital, de modo a assegurar o aporte do Valor Mínimo à Companhia, tendo a Votorantim S.A., nesse contexto, assumido o compromisso de subscrever ações no valor de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), conforme a disponibilidade de sobras.

V. informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão será de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por ação. Para informações sobre o critério adotado para sua definição, consulte o item 4 (VIII) abaixo.

VI. informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não têm valor nominal e que os recursos captados por meio do Aumento de Capital serão integralmente destinados à conta de capital social da Companhia.

VII. fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas, os acionistas da Companhia terão suas respectivas participações societárias diluídas apenas se deixarem de exercer, ou se exercerem parcialmente, os seus respectivos direitos de preferência para subscrição das novas ações. Não haverá diluição, por outro lado, caso os acionistas exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência para subscrição das novas ações.

VIII. informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão será de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por ação, tendo sido fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração o preço médio ponderado por volume das ações de emissão da Companhia nos últimos 30 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) realizados entre 17 de dezembro de 2025 e 2 de fevereiro de 2026, com um deságio de 10,7% (dez vírgula sete por cento).

Tendo em vista que a Hypera é uma companhia aberta, cujas ações são negociadas na B3 e integram o IBOVESPA, a Administração entende que o critério da média de cotação, ponderada pelo volume negociado, é o que melhor reflete o valor atribuído, neste momento, pelo mercado, às ações de emissão da Companhia. A Administração considera que a adoção desse critério, com a aplicação de um desconto, é adequada para incentivar a subscrição do Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos pela Companhia.

IX. caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Conforme mencionado no item 4 (VIII) acima, o preço de emissão por ação foi fixado com base no critério enunciado no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, com a aplicação de um deságio de 10,7% (dez vírgula sete por cento). O deságio foi determinado pela Administração com o objetivo de incentivar a subscrição das novas ações pelos acionistas da Companhia, em linha com as práticas de mercado em situações dessa natureza.

X. fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não houve emissão de laudo para subsidiar a fixação do preço de emissão.

XI. informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Nos últimos três anos, não foi realizado aumento de capital mediante a emissão de novas ações.

XII. apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição societária potencial resultante da emissão das ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação será de **(i)** no mínimo, 7,9% (sete vírgula nove por cento) (incluindo as ações em tesouraria), considerando a subscrição e integralização das ações compreendidas no Valor Mínimo; e **(ii)** no máximo, 10,0% (dez por cento) (incluindo as ações em tesouraria), considerando a subscrição e integralização total das ações compreendidas no Valor Máximo.

XIII. informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

(a) prazo de exercício do direito de preferência:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, aqueles registrados como acionistas da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 6 de fevereiro de 2026 (“Data de Corte”) terão o direito de subscrever as novas ações no âmbito do Aumento de Capital, na proporção de 0,1115175865559 nova ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares na Data de Corte. Eventuais frações serão desconsideradas, e serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e submetidas ao procedimento de rateio de sobras, detalhado adiante neste Aviso aos Acionistas.

As ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex” direito de preferência para a subscrição a partir de 9 de fevereiro de 2026. A Companhia comunicará qualquer alteração na relação de subscrição antes indicada, caso a quantidade de ações mantidas em tesouraria venha a ser alterada entre as datas de **(i)** aprovação deste Aumento de Capital e **(ii)** negociação das ações “ex” direito de preferência.

Os titulares de ações de emissão da Companhia poderão exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações no período de 9 de fevereiro de 2026 (inclusive) a 17 de março de 2026 (inclusive), conforme item 4 (XIV) abaixo (“Prazo para Exercício da Preferência”).

(b) condições e forma de integralização:

As ações subscritas em razão do exercício do direito de preferência serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no Prazo para Exercício da Preferência, observadas as regras e os procedimentos próprios da Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), e da Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”).

A integralização das Sobras e Sobras Adicionais (conforme definido no item 4 (XV) abaixo) será realizada à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras, os prazos e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária.

(c) procedimento para subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem subscrever ações deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária, observado o Prazo para Exercício da Preferência.

Por sua vez, os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem subscrever ações deverão dirigir-se, dentro do Prazo para Exercício da Preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional. O direito de preferência deverá ser exercido mediante **(i)** assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e **(ii)** entrega da documentação relacionada no item 4 (XIII) (e) abaixo.

O mesmo procedimento de subscrição também será aplicado às ações subscritas no âmbito do rateio de Sobras e Sobras Adicionais, conforme descrito no item 4 (XV) abaixo.

(d) cessão de direitos:

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações no âmbito do Aumento de Capital poderão,

nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, negociá-los ou cedê-los a terceiros, em bolsa ou privadamente.

Os acionistas da Companhia que desejarem negociar ou ceder seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do Prazo para Exercício da Preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período.

Nesse caso, os acionistas deverão **(i)** consultar os procedimentos aplicáveis junto a seus agentes de custódia, caso suas ações estejam depositadas na Central Depositária; ou **(ii)** preencher o formulário específico que estará disponível em qualquer agência do Escriturador, caso suas ações sejam mantidas junto ao Escriturador, e apresentar a documentação necessária à sua representação.

Os acionistas, se assim desejarem, também poderão ceder seus direitos de subscrição de Sobras e Sobras Adicionais, observados os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária, conforme aplicável.

(e) documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverão exercer seus direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste Aviso aos Acionistas. Nesse caso, os acionistas também deverão consultar junto a seus respectivos agentes de custódia a documentação necessária à sua representação.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) pessoa física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”); e (c) comprovante de residência; e

(2) pessoa jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procurador, também será necessário apresentar o

instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 9h às 18h, por meio do telefone 0800 701 1616.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, ficando o subscritor obrigado perante a Companhia a integralizar as ações subscritas, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações.

(f) recibos de subscrição:

Os recibos de subscrição relativos a ações subscritas durante o Prazo para Exercício da Preferência, no âmbito da Central Depositária, estarão disponíveis para negociação, pelos seus respectivos subscritores, no primeiro dia útil seguinte ao último dia do prazo para exercício do direito de preferência. A partir dessa data, e até a data de homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, tais recibos poderão ser negociados na B3.

Os recibos de subscrição relativos a ações subscritas durante Prazo para Exercício da Preferência, no âmbito do Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

Os recibos de subscrição das ações subscritas durante o Procedimento de Rateio (conforme detalhado no item 4 (XV) abaixo) estarão disponíveis aos subscritores em data a ser fixada em novo aviso aos acionistas, a ser oportunamente divulgado.

(g) crédito das ações:

As ações emitidas passarão a constar dos extratos de participação acionária de seus respectivos subscritores até o terceiro dia útil após a homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

XIV. informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia poderão exercer o seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital no Prazo para Exercício da Preferência, ou seja, no período de 9 de fevereiro de 2026 (inclusive) a 17 de março de 2026 (inclusive).

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações no âmbito do Aumento de Capital poderão cedê-los, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme orientações constantes do item XIII (d) acima.

XV. informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de ações no boletim de subscrição de ações assinado durante o Prazo para Exercício da Preferência.

Após o término do Prazo para Exercício da Preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas durante esse prazo (“Sobras”) serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tenham tempestivamente manifestado interesse nesse sentido (“Procedimento de Rateio”).

No Procedimento de Rateio, o percentual proporcional para o exercício do direito de subscrição de Sobras será obtido **(i)** pela divisão da quantidade total de ações não subscritas durante o Prazo para Exercício da Preferência pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras, **(ii)** seguida da multiplicação do quociente obtido por 100 (cem). Eventuais frações serão desconsideradas e agrupadas em números inteiros de ações, as quais também serão objeto do Procedimento de Rateio.

O número de Sobras disponíveis, bem como os procedimentos aplicáveis à subscrição e à integralização das ações atribuídas no Procedimento de Rateio serão detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia, após o encerramento do Prazo para Exercício da Preferência. Não obstante, a Companhia desde já esclarece que **(i)** o prazo para subscrição das Sobras será de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido aviso aos acionistas; e **(ii)** a integralização das Sobras será à vista, em moeda corrente nacional.

No ato da subscrição das Sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade das referidas sobras (“Sobras Adicionais”). Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o período de subscrição de Sobras e Sobras Adicionais poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito acima, até o limite de sobras disponíveis.

Os pedidos de subscrição de Sobras Adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas,

que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de Sobras Adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que: **(i)** caso o número máximo de Sobras Adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras Adicionais solicitadas pelo subscritor; **(ii)** caso o número máximo de Sobras Adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras Adicionais a que tenha direito; e **(iii)** caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de Sobras Adicionais a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras Adicionais solicitadas no momento da subscrição.

Uma vez encerrado o Procedimento de Rateio, e em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, desde que atingido o Valor Mínimo, conforme previsto no item (XVI) abaixo, o Conselho de Administração se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

XVI. descrever, pormenoradamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Tendo em vista a possibilidade de subscrição do Valor Mínimo e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento:

- (1)** a que haja a subscrição da quantidade máxima das ações objeto do Aumento de Capital, conforme indicada no item II deste Aviso aos Acionistas; ou
- (2)** a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de ações objeto do Aumento de Capital, desde que tal quantidade não seja inferior à quantidade mínima de ações, conforme indicada no item II deste Aviso aos Acionistas, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber **(i)** a totalidade das ações subscritas; ou **(ii)** a quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações a serem efetivamente emitidas e o número máximo de ações do Aumento de Capital, conforme indicada no item II deste Aviso aos Acionistas, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações subscritas.

O subscritor cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implemente terá o valor por ele integralizado restituído, sem juros e correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, após a homologação parcial do Aumento de Capital, observados os

procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária. O valor da restituição corresponderá à diferença entre o valor total pago pelo subscritor e a importância relativa às ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles subscritores que tenham exercido a subscrição condicionada das ações (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita nos itens acima, até que o Aumento de Capital seja homologado).

Considerando a possibilidade de subscrição condicionada detalhada acima, não será concedido prazo para a reconsideração da decisão de subscrição, em caso de homologação parcial do Aumento de Capital.

XVII. caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (i) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (ii) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (iii) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (iii.a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iii.b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (iii.c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iii.d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (iii.e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível:

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

Não aplicável.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

Hypera S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (DRI)

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº. 21.431

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Hypera S.A. (“Company”), in compliance with the provisions of Article 33, item XXXI, and Exhibit E of CVM Resolution No. 80/22, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of its Board of Directors held on this date, the increase of the Company’s share capital, within the limit of the authorized capital set forth in Article 5, paragraph 1, of the Company’s Bylaws, was approved through the private subscription of common shares (the “Capital Increase”), as detailed below.

1. The issuer must disclose to the market the amount of the capital increase and the new share capital, and whether the increase will be carried out through: (i) the conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) the exercise of subscription rights or subscription warrants; (iii) the capitalization of profits or reserves; or (iv) the subscription of new shares:

The Capital Increase will amount to an aggregate minimum of R\$1,150,000,020.00 (one billion, one hundred fifty million and twenty reais) (the “Minimum Amount”) and a maximum of R\$1,500,000,015.00 (one billion, five hundred million and fifteen reais) (the “Maximum Amount”), to be carried out through the private subscription of new registered, book-entry common shares with no par value.

Upon completion of the procedures for subscription and allocation of any unsubscribed shares, the Company’s Board of Directors will meet to ratify (homologate) de Capital Increase, in whole or in part, in the amount of the shares effectively subscribed and paid in, which must correspond to at least the Minimum Amount. Following the ratification of the Capital Increase, the Company’s share capital will increase from R\$9,705,885,774.56 (nine billion, seven hundred five million, eight hundred eighty-five thousand, seven hundred seventy-four reais and fifty-six cents), divided into 633,420,823 (six hundred thirty-three million, four hundred twenty thousand, eight hundred twenty-three) common shares, to, **(i)** at least, R\$10,855,885,794.56 (ten billion, eight hundred fifty-five million, eight hundred eighty-five thousand, seven hundred ninety-four reais and fifty-six cents), divided into 687,538,471 (six hundred eighty-seven million, five hundred thirty-eight

thousand, four hundred seventy-one) common shares, in the event of ratification of the Capital Increase in the Minimum Amount; and **(ii)** at most, R\$11,205,885,789.56 (eleven billion, two hundred five million, eight hundred eighty-five thousand, seven hundred eighty-nine reais and fifty-six cents), divided into 704,009,059 (seven hundred four million, nine thousand, fifty-nine) common shares, in the event of ratification of the Capital Increase in the Maximum Amount.

2. Explain, in detail, the reasons for the capital increase and its legal and economic consequences:

The Capital Increase aims to strengthen the Company's capital structure, by reducing its net debt, contributing to the improvement of its operational and financial efficiency, in addition to the measures that have been adopted by Hypera's management since 2024, including the working capital optimization process concluded in 2025. This initiative will expand the Company's investment capacity in organic and inorganic growth opportunities.

From a legal perspective, the Capital Increase will be carried out through the private subscription of new registered, book-entry common shares with no par value, which will grant their holders the same rights, benefits and restrictions as those granted to the current shareholders of the Company's common shares.

From an economic perspective, the Capital Increase will result in a change in the Company's share capital (as detailed in item 1). In addition, the Capital Increase will be carried out through a private subscription, with due observance of the preemptive rights of the Company's existing shareholders, pursuant to Article 171 of Law No. 6,404/76 (the Brazilian Corporate Law). Accordingly, dilution of shareholdings will occur only with respect to shareholders who do not fully exercise their respective preemptive rights to subscribe for the new shares; shareholders who fully exercise such rights will have their respective share interests in the Company preserved.

3. Provide a copy of the opinion of the Fiscal Council, if applicable:

The Company's Fiscal Council, at a meeting held on February 3, 2026, issued a favorable opinion regarding the approval of the Capital Increase. A copy of the minutes of such meeting was disclosed on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://b3.com.br/pt_br), and the Company (<https://ri.hypera.com.br>).

4. In the event of a capital increase through the subscription of shares, the issuer

must:

I. describe the use of proceeds:

The proceeds from the Capital Increase will be fully allocated to the Company's share capital, with the purpose of strengthening the Company's capital structure by reducing its net indebtedness, thereby contributing to an improvement in its operational efficiency.

In this context, as described in item 2 above, the Capital Increase is expected to enhance the Company's ability to invest in organic and inorganic growth opportunities.

II. inform the number of shares issued of each type and class:

III. Within the scope of the Capital Increase, a minimum of 54,117,648 (fifty-four million, one hundred seventeen thousand, six hundred forty-eight) common shares and a maximum of 70,588,236 (seventy million, five hundred eighty-eight thousand, two hundred thirty-six) common shares will be issued, all of which will be registered, book-entry and with no par value.**describe the rights, benefits and restrictions attributed to the shares to be issued:**

The shares to be issued within the scope of the Capital Increase will grant their holders the same rights, benefits and restrictions attributed to the current holders of the Company's common shares, including full participation in any distributions of dividends, interest on equity (*juros sobre capital próprio*) and capital remuneration that may be declared by the Company after the ratification of the Capital Increase, as well as all other rights currently attributed to the Company's common shares, as provided for in the Company's Bylaws, the Brazilian Corporate Law and the Novo Mercado Regulation of B3.

IV. inform whether related parties, as defined by the accounting rules applicable to this matter, will subscribe for shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when such amounts are already known:

The Company's controlling shareholder group, reiterating its long-term commitment to the Company, has undertaken to fully exercise its preemptive rights, as well as to participate in the allocation of unsubscribed shares in the Capital Increase, so as to ensure the contribution of the Minimum Amount to the Company, being that Votorantim S.A. has, in this context, undertaken to subscribe for shares in an amount of up to R\$1,000,000,000.00 (one billion reais), subject to the availability of unsubscribed shares.

V. inform the issue price of the new shares:

The issue price will be R\$21.25 (twenty-one reais and twenty-five cents) per share. For

information on the criteria adopted for its determination, please refer to item 4(VIII) below.

VI. inform the par value of the shares to be issued or, in the case of no-par value shares, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve:

Not applicable, as the Company's shares have no par value and the proceeds raised through the Capital Increase will be fully allocated to the Company's share capital account.

VII. provide the opinion of the Company's management on the effects of the capital increase, particularly with respect to the dilution resulting from the increase:

Considering that the Capital Increase will be carried out through a private subscription, with due observance of the preemptive rights of the Company's existing shareholders, the Company's shareholders will have their respective equity interests diluted only if they fail to exercise, or partially exercise, their respective preemptive rights to subscribe for the new shares. Conversely, no dilution will occur if shareholders fully exercise their respective preemptive rights to subscribe for the new shares.

VIII. inform the criteria used to calculate the issue price and provide a detailed justification of the economic aspects that determined its selection:

The issue price will be R\$21.25 (twenty-one reais and twenty-five cents) per share and was set in accordance with Article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporate Law, taking into account the volume-weighted average trading price of the Company's shares over the last 30 trading sessions of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) held between December 17, 2025 and February 2, 2026, with a discount of 10.7% (ten point seven percent).

Considering that Hypera is a publicly held company whose shares are traded on B3 and are included in the IBOVESPA index, management understands that the criterion based on the average market price weighted by trading volume best reflects, at this time, the value attributed by the market to the Company's shares. Management further believes that the adoption of this criterion, together with the application of a discount, is appropriate to encourage subscription to the Capital Increase and to maximize the Company's capital raising.

IX. if the issue price was set at a premium or a discount in relation to the market price, identify the reason for such premium or discount and

explain how it was determined:

As mentioned in item 4(VIII) above, the issue price per share was set based on the criterion set forth in Article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporate Law, with the application of a discount of 10.7% (ten point seven percent). The discount was determined by management with the purpose of encouraging the subscription of the new shares by the Company's shareholders, in line with market practices in transactions of this nature.

X. provide copies of all reports and studies that supported the determination of the issue price:

No report or study was issued to support the determination of the issue price.

XI. inform the issue prices of shares in capital increases carried out over the past three (3) years:

No capital increase through the issuance of new shares has been carried out in the past three years.

XII. present the percentage of potential dilution resulting from the issuance:

The potential equity dilution resulting from the issuance of the shares, in the context of the Capital Increase, for shareholders who do not subscribe for any shares, will be **(i)** at least 7.9% (seven point nine percent) (including treasury shares), considering the subscription and payment of the shares comprised in the Minimum Amount; and **(ii)** at most 10.0% (ten percent) (including treasury shares), considering the full subscription and payment of the shares comprised in the Maximum Amount.

XIII. inform the deadlines, conditions and manner for the subscription and payment of the shares to be issued:

(a) preemptive rights exercise period:

Subject to the procedures established by the Bookkeeper and the Central Depository, shareholders recorded as holders of the Company's shares at the close of trading on B3 on February 6, 2026 (the "Cut-Off Date") will be entitled to subscribe for the new shares within the scope of the Capital Increase, at a ratio of 0.1115175865559 new share for each 1 (one) share held as of the Cut-Off Date. Any fractional entitlements will be disregarded and subsequently aggregated into whole shares and submitted to the allocation of unsubscribed shares procedure, as detailed further in this Shareholders' Notice.

The Company's shares will be traded on an "ex-preemptive rights" basis as from February 9, 2026. The Company will disclose any change to the subscription ratio indicated above,

should the number of treasury shares be changed between **(i)** the approval of this Capital Increase and **(ii)** the date on which the shares begin trading on an “ex-preemptive rights” basis.

Holders of the Company’s shares may exercise their respective preemptive rights to subscribe for the new shares during the period from February 9, 2026 (inclusive) through March 17, 2026 (inclusive), as set forth in item 4(XIV) below (the “Preemptive Rights Exercise Period”).

(b) conditions and manner of payment:

The shares subscribed as a result of the exercise of preemptive rights will be fully paid in cash, in Brazilian currency, within the Preemptive Rights Exercise Period, in accordance with the rules and procedures of Banco Bradesco S.A., in its capacity as the institution responsible for maintaining the bookkeeper of the Company (the “Bookkeeper”), and of B3’s Central Securities Depository (the “Central Depository”).

Payment for the Unsubscribed Shares and Additional Unsubscribed Shares (as defined in item 4(XV) below) will also be made in cash, in Brazilian currency, in accordance with the rules, deadlines and procedures of the Bookkeeper and the Central Depository.

(c) subscription procedure:

Holders of subscription rights held through the Central Depository who wish to subscribe for shares must do so through their respective custody agents and in accordance with the rules established by the Central Depository, within the Preemptive Rights Exercise Period.

Holders of subscription rights maintained by the Bookkeeper who wish to subscribe for shares must, within the Preemptive Rights Exercise Period, appear at any branch of the Bookkeeper within Brazilian territory. The preemptive rights shall be effected through **(i)** execution of the subscription bulletin, in the form to be made available by the Bookkeeper, and **(ii)** submission of the documentation listed in item 4(XIII)(e) below.

The same subscription procedure will also apply to shares subscribed within the scope of the allocation of Unsubscribed Shares and Additional Unsubscribed Shares, as described in item 4(XV) below.

(d) assignment of rights:

Shareholders who choose not to exercise, in whole or in part, their respective preemptive rights to subscribe for shares in the context of the Capital Increase may, pursuant to Article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporate Law, trade or assign such rights to third parties, either on the exchange or through private transactions.

The Company's shareholders who wish to trade or assign their preemptive subscription rights may do so within the Preemptive Rights Exercise Period and must act with sufficient advance notice to allow the assigned subscription rights to be exercised by the respective assignee within such period.

In this case, shareholders must **(i)** consult the applicable procedures with their custody agents, if their shares are held through the Central Depository; or **(ii)** complete the specific form that will be available at any branch of the Bookkeeper, if their shares are maintained by the Bookkeeper, and submit the documentation required for their representation.

Shareholders may also, if they so wish, assign their subscription rights to Unsubscribed Shares and Additional Unsubscribed Shares, subject to the procedures of the Bookkeeper and the Central Depository, as applicable.

(e) documentation for the exercise or assignment of subscription rights:

Holders of subscription rights held through the Central Depository must exercise their subscription rights through their respective custody agents, in compliance with the deadlines established by B3 and the terms and conditions of this Shareholders' Notice. In this case, shareholders must also consult their respective custody agents regarding the documentation required for their representation.

Holders of subscription rights maintained by the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive rights or assign such rights directly through the Bookkeeper must submit the following documents:

(1) individuals: (a) identification document (RG or RNE); (b) proof of enrollment with the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance ("CPF/MF"); and (c) proof of residence; and

(2) legal entities: (a) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current officers, or a certified copy of the consolidated articles of association or bylaws; (b) proof of enrollment with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF"); (c) certified copy of the corporate documents evidencing the powers of the signatory of the subscription bulletin; and (d) certified copy of the identification document, CPF/MF and proof of residence of the signatory(ies).

In the event of representation by proxy, a public power of attorney granting specific powers must also be presented, together with the documents mentioned above, as applicable, for both the grantor and the proxy holder.

Investors resident abroad may be required to present additional representation documents,

pursuant to applicable legislation.

In case of questions, shareholders may contact the Bookkeeper on business days, from 9:00 a.m. to 6:00 p.m., by calling 0800 701 1616.

The execution of the subscription form shall constitute the subscriber's irrevocable and irreversible expression of intent to acquire the new subscribed shares, and the subscriber shall be bound to the Company to fully pay for the subscribed shares, in accordance with articles 106 and 107 of the Brazilian Corporate Law.

(f) subscription receipts:

The subscription receipts relating to shares subscribed during the Preemptive Rights Exercise Period, through the Central Depository, will be available for trading by their respective subscribers on the first business day following the last day of the period for exercising preemptive rights. From such date until the date of ratification of the Capital Increase by the Board of Directors, such receipts may be traded on B3.

The subscription receipts relating to shares subscribed during the Preemptive Rights Exercise Period, through the Bookkeeper, will be made available to subscribers immediately after execution of the subscription bulletin.

The subscription receipts relating to shares subscribed during the Allocation Procedure (as detailed in item 4(XV) below) will be made available to subscribers on a date to be set forth in a new shareholders' notice to be disclosed in due course.

(g) crediting of shares:

The issued shares will be credited to the respective subscribers' shareholding statements by no later than the third business day following the ratification, in whole or in part, of the Capital Increase by the Board of Directors.

XIV. inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe for the newly issued shares and detail the terms and conditions to which such rights are subject:

Pursuant to Article 171 of the Brazilian Corporate Law, the Company's shareholders may exercise their preemptive rights to subscribe for the shares issued within the scope of the Capital Increase during the Preemptive Rights Exercise Period, that is, from February 9, 2026 (inclusive) to March 17, 2026 (inclusive).

Shareholders who choose not to exercise, in whole or in part, their respective preemptive rights to subscribe for shares in the context of the Capital Increase may assign such rights, pursuant to Article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporate Law, in accordance with the guidance set forth in item XIII(d) above.

XV. inform management's proposal for the treatment of any unsubscribed shares:

Shareholders or assignees of preemptive rights must indicate their interest in reserving any unsubscribed shares in the subscription bulletin executed during the Preemptive Rights Exercise Period.

Upon the expiration of the Preemptive Rights Exercise Period, any shares not subscribed during such period (the "Unsubscribed Shares") will be allocated among the shareholders or assignees of preemptive rights who timely expressed interest in such allocation (the "Allocation Procedure").

In the Allocation Procedure, the proportional percentage for the exercise of the right to subscribe for Unsubscribed Shares will be obtained by **(i)** dividing the total number of shares not subscribed during the Preemptive Rights Exercise Period by the total number of shares subscribed by subscribers who expressed interest in the Unsubscribed Shares, and **(ii)** multiplying the resulting quotient by 100 (one hundred). Any fractional amounts will be disregarded and aggregated into whole shares, which will also be subject to the Allocation Procedure.

The number of Unsubscribed Shares available, as well as the procedures applicable to the subscription and payment of the shares allocated in the Allocation Procedure, will be detailed in a shareholders' notice to be disclosed by the Company in due course, after the end of the Preemptive Rights Exercise Period. Notwithstanding the foregoing, the Company hereby clarifies that **(i)** the period for subscription of the Unsubscribed Shares will be five (5) business days, counted from the publication of such shareholders' notice; and **(ii)** payment for the Unsubscribed Shares will be made in cash, in Brazilian currency.

At the time of subscription of the Unsubscribed Shares to which it is entitled, the subscriber may request an additional number of unsubscribed shares, subject to the availability (the "Additional Unsubscribed Shares"). Accordingly, the number of shares subscribed for during the subscription period for Unsubscribed Shares and Additional Unsubscribed Shares may exceed the number of Unsubscribed Shares to which each subscriber is entitled based on the proportional percentage described above, up to the limit of available Unsubscribed Shares.

Requests for subscription of Additional Unsubscribed Shares will be satisfied only if, after the proportional subscription of Unsubscribed Shares, unsubscribed shares remain available, which will be allocated solely among subscribers who opted to acquire Additional Unsubscribed Shares. No new period will be opened for subscribers to express interest in this regard, and it is understood that: **(i)** if the maximum number of Additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber is equal to the number of shares to which

the subscriber is entitled, the subscriber will be allocated exactly the number of Additional Unsubscribed Shares requested; **(ii)** if the maximum number of Additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber exceeds the number of shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be allocated only the number of Additional Unsubscribed Shares to which it is entitled; and **(iii)** if the maximum number of Additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber is lower than the number of Additional Unsubscribed Shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be allocated exactly the number of Additional Unsubscribed Shares requested at the time of subscription.

Once the Allocation Procedure has been completed, and in light of the possibility of partial ratification of the Capital Increase, provided that the Minimum Amount is reached, as set forth in item (XVI) below, the Board of Directors will meet to ratify, in whole or in part, the Capital Increase in the amount of the shares effectively subscribed and paid in.

XVI. describe, in detail, the procedures that will be adopted in the event of a partial ratification of the capital increase:

In view of the possibility that subscriptions may reach only the Minimum Amount and, consequently, that the Capital Increase may be partially ratified, subscribers may, at the time of exercising their subscription rights, condition their investment decision:

- (1)** on the subscription of the maximum number of shares comprising the Capital Increase, as indicated in item II of this Shareholders' Notice; or
- (2)** on the subscription of a specified minimum number of shares comprising the Capital Increase, provided that such number is not lower than the minimum number of shares indicated in item II of this Shareholders' Notice, and, in this latter case, the subscriber must indicate whether it wishes to receive (i) all of the subscribed shares; or (ii) a number of shares equivalent to the proportion between the number of shares to be effectively issued and the maximum number of shares of the Capital Increase, as indicated in item II of this Shareholders' Notice. In the absence of such indication, the subscriber will be deemed to have elected to receive all of the subscribed shares.

A subscriber whose subscription condition set forth in the respective subscription bulletin is not satisfied will have the amount paid in by such subscriber refunded, without interest or monetary adjustment, without reimbursement and with the deduction, if applicable, of amounts relating to applicable taxes, after the partial ratification of the Capital Increase, in accordance with the procedures of the Bookkeeper and the Central Depository. The amount to be refunded will correspond to the difference between the total amount paid

by the subscriber and the amount relating to the shares to be allocated to the subscriber pursuant to the option selected.

Subscription receipts may not be traded by subscribers who have exercised conditional subscriptions of shares (i.e., any option other than the receipt of all subscribed shares, as described in the items above) until the Capital Increase is ratified.

Considering the possibility of conditional subscription described above, no reconsideration period will be granted for the subscription decision in the event of partial ratification of the Capital Increase.

XVII. if the issue price of the shares may be paid, in whole or in part, in kind:

(i) provide a complete description of the assets to be accepted; (ii) clarify the relationship between such assets and the Company's corporate purpose; and (iii) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available:

Not applicable.

5. In the event of a capital increase through the capitalization of profits or reserves, the issuer must: (i) inform whether it will result in a change in the par value of the shares, if any, or in the distribution of new shares to shareholders; (ii) inform whether the capitalization of profits or reserves will be effected with or without a change in the number of shares, in the case of companies with no-par value shares; (iii) in the event of the distribution of new shares: (iii.a) inform the number of shares issued of each type and class; (iii.b) inform the percentage of shares to be received by shareholders; (iii.c) describe the rights, benefits and restrictions attributed to the shares to be issued; (iii.d) inform the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders may comply with Article 10 of Law No. 9,249, of December 26, 1995; and (iii.e) inform the treatment of fractional shares, if applicable; (iv) inform the period provided for in paragraph 3 of Article 169 of Law No. 6,404, of 1976; and (v) inform and provide the information and documents set forth in Article 2 above, when applicable.

Not applicable.

6. In the event of a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares, or through the exercise of subscription warrants, the issuer must: (i) inform the number of shares issued of each type and class; and (ii) describe the rights, benefits and restrictions attributed to the shares to be issued.

Not applicable.

São Paulo, February 3, 2026.

Hypera S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva

Chief Financial and Investor Relations Officer